## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 00541/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 26/07/1956
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a SILVIO PIZA PEDROZA, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Santos Reis, zona urbana, desta Capital, quarteirao nº 17, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 6.139/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 161,00m2.

NORTE - Avenida Pte. Cafe Filho.....c/44,00m
SUL - Terreno Municipal.....c/47,00m
LESTE - Lote nº 17.....c/30,00m
OESTE - Rua Projetada.....c/30,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 28/07/1956.